



Cofinanciado pela
União Europeia

socieux+

Serviço de perícia da UE em proteção
social, trabalho e emprego

Termos de referência para especialistas

Termos de referência para
atividades e missões no local

SOCIEUX+ 2025-01
Brasil



Para distribuição externa

SOCIEUX+ é implementado e cofinanciado por

Parceria liderada por



ÍNDICE DE CONTENIDO

1. Informações gerais	3
1.1. Visão geral da proteção social no Brasil	3
1.2. Situação sectorial	4
1.3. Papel da instituição parceira no setor	4
2. Descrição da Ação	5
2.1. Objetivo geral.....	5
2.2. Objetivo específico (finalidade)	5
2.3. Resultados esperados	5
2.4. Produtos/entregáveis finais	5
3. Metodologia	6
3.1. Metodologia geral (da ação).....	6
3.2. Atividades planeadas (plano de trabalho da ação)	6
3.3. Inclusão de questões transversais	7
4. Descrição das atividades	7
4.1. Tarefas.....	7
4.2. Resultados	8
4.2.1. Resultados pré-missão	8
4.2.2. Resultados finais	8
5. Relatórios e apresentação de resultados	9
5.1. Formatos	9
5.2. Submissão e aprovação	9
5.2.1. Resultados pré-missão	9
5.2.2. Resultados finais	10
6. Experiência necessária	10
6.1. Perfil de especialização	10
6.2. Carga de trabalho estimada	11
7. Aplicações	12
7.1. Convite à participação de peritos	12
7.2. Seleção de especialistas	13
7.3. Contratação de peritos públicos	13
7.4. Compensações financeiras	14
7.5. Despesas de deslocação	15
8. Comunicação e Visibilidade	15
9. Código de conduta.....	15
Sobre a SOCIEUX+	16

Termos de referência para para atividades e missões no local

Código da ação e país parceiro: SOCIEUX 2025-01 BRASIL

Título da ação: Compartilhamento de experiências da UE sobre o uso da IA para combater fraudes na segurança social

Instituição parceira: Ministério da Previdência Social (MPS)

Número(s) e título(s) da(s) atividade(s):

- Atividade n.º 4: Desenvolver um modelo conceitual para a detecção de fraudes na previdência social com base em análises de risco

Datas provisórias de implementação e localização:

Fase de preparação: 23 de fevereiro – 13 de março de 2026

Primeira semana de missão (trabalho virtual): 16 – 20 de março de 2026

Missão no local/terreno (no Brasil): 23 de março – 02 de abril de 2026

Elaboração dos resultados finais pelos especialistas: 03 – 17 de abril de 2026

Revisão e validação dos entregáveis pela instituição parceira: 20 – 24 de abril de 2026

Cargos e responsabilidades dos peritos (por atividade):

- Atividade n.º4: Perito n.º1 (principal) – Inspeção da Segurança Social/Tecnologia/data engineering
- Atividade n.º4 Perito n.º2 – Inspeção da Segurança Social/Tecnologia/data engineering

Volume de trabalho:

Atividade n.º4 - Perito n.º1: Total_18_dias

Atividade n.º4 - Perito n.º2: Total_17_dias

Convite à participação de peritos: 25-01/BRA/4/1, 25-01/BRA/4/2

Versão - n.º: ___ Rascunho

Final

Data: 12 de dezembro de 2025

1. Informações gerais

1.1. Visão geral da proteção social no Brasil

O Brasil desenvolveu um dos sistemas de proteção social mais abrangentes da América Latina, ancorado na Constituição de 1988, que estabeleceu a seguridade social universal como um direito fundamental baseado na cidadania. Essa estrutura constitucional determina que o Estado garanta a seguridade social com base nos princípios de universalidade, adequação e equivalência de benefícios para as populações urbanas e rurais.

Seguridade Social (Previdência Social):

O sistema de seguridade social do Brasil consiste em esquemas contributivos (Regime Geral de Previdência Social, ou RGPS) e assistência social não contributiva.

O RGPS abrange os trabalhadores do setor formal, incluindo empregados, autônomos e trabalhadores rurais, e oferece pensões, invalidez e benefícios para sobreviventes.

Entre 2009 e 2020, o emprego formal cresceu mais de 23% e o número de empregados que pagam contribuições para a seguridade social aumentou em mais de 5 milhões, refletindo esforços bem-sucedidos para reduzir a informalidade e ampliar a cobertura.

Cobertura universal de saúde:

O Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido na década de 1990, garante o acesso gratuito à saúde para toda a população, independentemente do emprego ou da situação contributiva.

Assistência social:

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) consagra a assistência social como um direito de todos os cidadãos, com programas voltados para os mais vulneráveis, incluindo idosos, pessoas com deficiência e famílias de baixa renda.

Os programas de transferência condicionada de renda, notadamente o Bolsa Família (agora Auxílio Brasil), têm desempenhado um papel central na redução da pobreza, ajudando a tirar mais de 40 milhões de pessoas da pobreza entre 2003 e 2017 e reduzindo a pobreza extrema em 89%.

Seguro-desemprego:

O Brasil oferece seguro-desemprego financiado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), fornecendo apoio à renda durante períodos de perda de emprego.

Cobertura de trabalhadores domésticos:

Foram tomadas medidas importantes para estender todos os direitos de proteção social aos trabalhadores domésticos, incluindo seu reconhecimento na Constituição de 1988 e a equiparação de direitos por meio de uma emenda constitucional de 2013.

Logros e impacto

A abordagem integrada do Brasil, combinando seguridade social, desenvolvimento econômico e inspeção do trabalho, expandiu significativamente o espaço fiscal e a cobertura da proteção social.

O índice GINI, uma medida de desigualdade, diminuiu de 0,6 no final da década de 1990 para 0,5 em 2020, ilustrando o progresso na redução da desigualdade.

Desafios

Apesar do progresso, ainda há desafios para alcançar a cobertura total, especialmente entre os trabalhadores informais, e para garantir a adequação e a sustentabilidade dos benefícios.

Reformas e inovações contínuas são necessárias para se adaptar às mudanças demográficas e à dinâmica do mercado de trabalho¹.

1.2. Situação sectorial

Dada a crescente sofisticação das técnicas utilizadas pelos criminosos, é essencial equipar as autoridades com tecnologias avançadas para enfrentar os novos desafios do combate à fraude na era digital.

Nesse contexto, é necessário implementar novas alternativas, criar ferramentas capazes de facilitar o desenvolvimento de uma visão analítica e construir modelos preditivos que permitam a identificação preventiva de irregularidades e de seus principais atores, em tempo hábil e adequado às necessidades de processamento de grandes volumes de dados.

A ciência de dados oferece métodos poderosos, como aprendizado de máquina e inteligência artificial, que podem detectar padrões sutis e prever comportamentos suspeitos com maior precisão.

A implementação de um laboratório de ciência de dados é considerado pelo MPS uma medida necessária, não apenas para melhorar a eficácia da prevenção e do combate a crimes e fraudes, mas também para fortalecer a confiança pública em um sistema de segurança social mais eficiente e inclusivo, capaz de promover dignidade e segurança para toda a população brasileira.

1.3. Papel da instituição parceira no setor

O Ministério da Previdência Social é responsável pela proteção social por meio da garantia de direitos, do combate à fraude e do fortalecimento dos sistemas previdenciários, para que todos tenham acesso a um sistema justo e seguro, por meio de um sistema previdenciário eficiente e inclusivo, que promova a dignidade e a segurança de toda a população brasileira. A Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social (CGINP) está vinculada à Secretaria Executiva do Ministério da Previdência Social e é o órgão central responsável pela produção de conhecimentos estratégicos sobre fatos ou situações que possam causar danos ao patrimônio previdenciário, realizando atividades de prevenção, detecção, análise e combate a fraudes ou outros atos lesivos, em assuntos pertinentes à legislação previdenciária, com ações e procedimentos técnicos de inteligência e constrainteligência.

¹ Fontes: ILO Social Protection Platform :
https://webapps.ilo.org/gimi/ShowRessource.action;jsessionid=OyuOC_CUhsv3WQrkYWiTooPb9sPBui5RHg3nahCuh413uJaDDeCI-338109606?id=53852&lang=EN
<Media.action;jsessionid=YrHQyYL4cJ9PoJhFg140R8GTaST7CA0GrBdpoiPXNiXnaV5KQQ14I-959037405>
https://www.social-protection.org/gimi/ShowRessource.action;jsessionid=m3rNoLVsTiAdYIQrm1OD2b-JEcmyRydX4leda_nOcf-F-7uUXfmCTd!1750948109?id=55656
https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@americas/@ro-lima/@ilo-brasilia/documents/publication/wcms_561251.pdf

2. Descrição da Ação

2.1. Objetivo geral

Aumento da conscientização e do conhecimento sobre proteção social, trabalho decente, direitos trabalhistas e conduta empresarial responsável

2.2. Objetivo específico (finalidade)

Fortalecer o conhecimento do MPS sobre o uso da inteligência artificial (IA) para fins de prevenção, detecção e combate a fraudes contra a Previdência Social

2.3. Resultados esperados

- É fornecido conhecimento sobre o uso da inteligência artificial (IA) para prevenção, detecção e combate a fraudes contra a Previdência Social e contra a seguridade social em Estados-Membros selecionados da UE
- É desenvolvido um modelo conceitual operacional para detectar fraudes na previdência social, com base na análise de risco

2.4. Produtos/entregáveis finais

- **D.1:** Apresentações de especialistas visando intercâmbio de práticas da UE em um seminário sobre o uso da IA para combater fraudes contra a seguridade social [A.1]
- **D.2:** Relatório do seminário de intercâmbio de práticas da UE em um seminário sobre o uso da IA para combater fraudes contra a seguridade social [A.1]
- **D.3:** Objetivos de aprendizado e Relatório de Visita de estudo (com as principais conclusões) a um EM da UE para obter percepções/conhecimentos práticos sobre o uso da IA para combater fraudes contra a seguridade social [A.2]
- **D.4:** Termos de Referência que descrevem a estrutura organizacional e as responsabilidades preliminares do laboratório de ciências da Coordenação-Geral de Inteligência Previdenciária – CGINP do MPS [A.3]
- **D.5:** Modelo conceitual operacional para detectar fraudes na segurança social, com base na análise de risco, que identifica os principais indicadores de risco de fraude em bases de dados acessíveis à LAPE e produz conjuntos de dados estruturados prontos para treinar e validar modelos de inteligência artificial que prevêem aumentos no risco de fraude [A.4]

3. Metodologia

3.1. Metodologia geral (da ação)

A Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social - CGINP, criada há 26 anos, é o órgão do Ministério da Previdência Social responsável pelo combate às fraudes estruturadas contra o patrimônio previdenciário, por meio de ações de prevenção, detecção e investigação, em permanente interação com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Polícia Federal (PF), além de prestar assessoria estratégica à alta administração.

Dada a crescente sofisticação das técnicas utilizadas pelos criminosos, é essencial equipar as autoridades com tecnologias avançadas para enfrentar os novos desafios do combate à fraude na era digital. Nesse contexto, é necessário para o MPS poder implementar novas alternativas, criar ferramentas capazes de facilitar o desenvolvimento de uma visão analítica e construir modelos preditivos que permitam a identificação preventiva de irregularidades e de seus principais atores, em tempo hábil e adequado às necessidades de processamento de grandes volumes de dados.

A ciência de dados oferece métodos poderosos, como aprendizado de máquina e inteligência artificial, que podem detectar padrões sutis e prever comportamentos suspeitos com maior precisão.

A implementação de um Laboratório de Pesquisa Estratégica - LAPE é uma medida necessária para o MPS, não apenas para melhorar a eficácia da prevenção e do combate a crimes e fraudes, mas também para fortalecer a confiança pública em um sistema de segurança social mais eficiente e inclusivo, capaz de promover dignidade e segurança para toda a população brasileira. A criação desse laboratório terá como objetivo fornecer os elementos necessários para permitir a elaboração de políticas públicas baseadas em evidências.

Por esses motivos, e considerando o processo em andamento de criação do laboratório, o MPS está disposto a aprimorar seu conhecimento sobre as práticas da UE/de Estados Membros da UE no uso da inteligência artificial para combater a fraude na previdência social, assim como desenvolver um modelo conceitual para a detecção de fraudes na previdência social com base em análises de risco.

3.2. Atividades planeadas (plano de trabalho da ação)

Estão atualmente previstas para a ação as seguintes atividades:

- Atividade 1 – Apresentações de especialistas visando intercâmbio de práticas da UE em um seminário sobre o uso da IA para combater fraudes contra a segurança social
- Atividade 2 – Visita de estudo (com as principais conclusões) a um EM da UE para obter percepções/conhecimentos práticos sobre o uso da IA para combater fraudes contra a segurança social
- Atividade 3 – Desenvolver os Termos de Referência que descrevem a estrutura organizacional, as responsabilidades preliminares e o ambiente/infraestrutura tecnológica do Laboratório de Pesquisa Estratégica - LAPE da Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social do MPS
- Atividade 4 - Desenvolver um modelo conceitual para a detecção de fraudes na previdência social com base em análises de risco

Os presentes termos de referência abrangem os serviços previstos para as atividades do plano de trabalho acima referido:

- Atividade #4.

3.3. Inclusão de questões transversais

A SOCIEUX+ reconhece a importância de incluir questões transversais nas políticas e sistemas de proteção social, trabalho e emprego. As seguintes questões transversais são devidamente consideradas:

- Boa governança.

4. Descrição das atividades

4.1. Tarefas

Metodologia:

Esta atividade dará continuidade à atividade anterior e irá além, com o objetivo de desenvolver as capacidades técnicas do CGINP responsável pela gestão do LAPE. Consistirá em um trabalho virtual de uma semana (primeira semana da atividade - de 16 a 20 de março de 2026, inclusive) combinado com uma missão no Brasil (Brasília ou São Paulo (a confirmar)) (de 23 de março a 2 de abril de 2026, inclusive).

A equipe de peritos terá a tarefa de desenvolver junto com o CGINP/MPS um modelo conceitual para a detecção de fraudes na previdência social com base em análises de risco. Este modelo será o principal resultado técnico da atividade (D.5).

As tarefas previstas se concentrarão em identificar os principais indicadores de risco de fraude presentes nas bases de dados acessíveis ao LAPE. Para isso, serão examinadas as tipologias de fraude mais frequentes no âmbito da segurança social e serão identificados, nas tabelas das bases de dados, os campos — ou combinações de campos — cujos valores específicos indicam uma maior probabilidade de situações fraudulentas. Como resultado, esta atividade irá gerar conjuntos de dados que servirão para treinar e validar modelos de inteligência artificial capazes de prever aumentos no risco de fraude.

***Observação.** Serão previstos custos de tradução/interpretação para esta atividade. Eles incluirão os custos de interpretação das reuniões de preparação se for necessário, das reuniões no local previstas na agenda, bem como os custos de tradução da versão final dos produtos finais previstos no Plano de Trabalho.*

Tarefas:

O especialista principal liderará a missão de campo e será responsável pela produção de todos os entregáveis finais da actividade.

As principais tarefas esperadas da equipe de missão incluem:

- **Fase preparatória e documentação:**

Tarefa 1: Estudo e análise do contexto e da documentação pertinente, constituída pela documentação fornecida pela SOCIEUX+, pela documentação transmitida pela instituição parceira e pela compilação autónoma de peritos.

Tarefa 2: Contactos preliminares com a instituição parceira para definir a metodologia e a agenda, que serão transmitidas pelo menos uma semana antes da missão à equipa SOCIEUX+.

Tarefa 3: Identificar, com a instituição parceira, a(s) principal(is) pessoa(s) de referência para a actividade.

Tarefa 4: Preparar material de consulta e recolha de dados para sistematização e análise.

Tarefa 5: Participar em reuniões de esclarecimento com a equipa SOCIEUX+ antes da actividade;

Tarefa 6: Contactar a Delegação da União Europeia para uma reunião de informação.

Tarefa 7: Estabelecer acordos logísticos com a instituição parceira para a implementação do seminário

- **Fase de implementação (no local):**

Tarefa 1: Realizar os ajustes finais à agenda e ao material de recolha e sistematização das informações;

Tarefa 2: Organizar as reuniões e sessões de trabalho necessárias para a implementação da actividade, em colaboração estreita com a instituição parceira;

Tarefa 4: Invitar representante(s) da Delegação da União Europeia no país para as sessões de trabalho planejadas no enquadramento da actividade;

Tarefa 5: Canalizar para a técnica de comunicação SOCIEUX+ todo o material que possa ser útil para informar o público sobre a actividade (fotografias, entrevistas, notas curtas ou artigos).

- **Fase de elaboração dos documentos:**

Tarefa 1: Conclusão de todos os produtos da actividade. Podem ser convidados especialistas para fazer alterações aos produtos tendo em conta o feedback do parceiro;

Tarefa 2: Utilização de modelos fornecidos pela SOCIEUX+ para a preparação de apresentações e relatórios, incluindo questionários digitais para peritos;

Tarefa 3: Participar numa reunião de debriefing final com a equipe SOCIEUX+ após a actividade.

Responsabilidades da instituição parceira:

Trabalhará em colaboração com os especialistas na preparação e execução da actividade. Facilitará a organização da actividade nos seguintes aspectos:

- Nomear um ou mais colaborador interno para apoiar os especialistas na organização técnica e logística;
- Contribuir para a organização técnica da actividade, incluindo a partilha de documentos e informações de base pertinentes, contatos e contributos técnicos de peritos;
- Selecionar e convocar os participantes para as reuniões e sessões de trabalho com antecedência e garantir a sua participação, inclusive partes interessadas externas (polícia federal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ...).
- Disponibilização de uma sala de reuniões para as reuniões e sessões de trabalho

Entregáveis/produtos finais:

Produtos intermédios (a transmitir à SOCIEUX+ FMT pelo menos três dias úteis antes da actividade)

- Uma **nota metodológica**, que descreva pormenorizadamente a abordagem de trabalho, as ferramentas e os métodos a utilizar, uma análise de riscos;
- **Uma agenda**, com indicação das reuniões e sessões de trabalho a realizar, das pessoas a reunir.

Resultados finais (a ser transmitidos à SOCIEUX+ FMT o mais tardar dez dias após a conclusão da atividade):

- Um **Relatório Conjunto de Missão de Peritos** ([ExMR](#)) no formato SOCIEUX+ (modelo fornecido). Este relatório é um produto confidencial destinado apenas ao uso interno pela SOCIEUX+.
- Um **Formulário de Feedback de Perito individual** ([ExF](#)) a ser preenchido online (ver instruções e link no modelo ExMR)
- **E.5: Modelo conceitual operacional para detectar fraudes na segurança social, com base na análise de risco, que identifica os principais indicadores de risco de fraude em bases de dados acessíveis à LAPE e produz conjuntos de dados estruturados prontos para treinar e validar modelos de inteligência artificial que prevêem aumentos no risco de fraude**

4.2. Resultados

4.2.1. Resultados pré-missão

- MeN: **Uma nota metodológica**, que descreva a abordagem do trabalho, os instrumentos e os métodos a utilizar, uma análise de risco, etc.; e uma agenda de atividades/missões que descreve as reuniões e sessões de trabalho a realizar, as pessoas com quem reunir, etc. A nota metodológica tem no limite 5 páginas (excluindo a folha de rosto e os anexos).

4.2.2. Resultados finais

- **Um Relatório de Missão de Perito (RMPE)** individual no formato SOCIEUX+ (modelo fornecido). Este relatório é um produto confidencial destinado exclusivamente à SOCIEUX+ e à sua utilização. A equipa de peritos pode também apresentar um relatório ExMR unilateral, se assim o desejar (ver instruções no modelo).
- **Um Formulário de Feedback do Perito (ExF)** preenchido individualmente e online (ver instruções e link no modelo ExMR).
- **Relatório de atividade coletiva (AcR)** no formato SOCIEUX+ (modelo fornecido). Este AcR deve ser elaborado em conjunto pela equipe de peritos. Ele é destinado à instituição parceira e muito provavelmente será compartilhado com os principais intervenientes na ação. O relatório deve refletir as tarefas realizadas durante a atividade. Ele representará uma contribuição significativa para os resultados finais da ação. *Consulte também as instruções no modelo.*
- **D.5: Modelo conceitual operacional para detectar fraudes na segurança social, com base na análise de risco, que identifica os principais indicadores de risco de fraude em bases de dados acessíveis à LAPE e produz conjuntos de dados estruturados prontos para treinar e validar modelos de inteligência artificial que prevêem aumentos no risco de fraude**

5. Relatórios e apresentação de resultados

5.1. Formatos

Todos os resultados e produtos da atividade (notas, relatórios, apresentações, etc.) estarão em conformidade com os formatos e modelos fornecidos pela Equipa SOCIEUX+.

Todos os resultados/produtos finais devem ser apresentados em versões eletrónicas editáveis (Microsoft Word 97-2003 [doc], PowerPoint 97-2003 [ppt] e Excel 97-2003 [xls]; ou em formato OpenDocument equivalente). Não serão aceites documentos eletrónicos não editáveis, tais como documentos em formato Portable Document Format (PDF).

Os modelos para as apresentações eletrónicas durante a atividade/missão são fornecidos pela equipa SOCIEUX+. Estes modelos estão em formato Microsoft PowerPoint e cumprem as normas da imagem empresarial SOCIEUX+. Estes modelos devem ser utilizados como formato único por todos os membros da equipa de peritos da missão. Devem ser utilizados para todas as apresentações dos peritos durante e para a realização da atividade/missão. A utilização pelos peritos dos seus próprios modelos ou formatos, ou da(s) sua(s) organização(ões), não é permitida, salvo se houver indicação em contrário por escrito (por e-mail) da Equipa SOCIEUX+.

Todas as versões dos resultados/produtos finais ou outros produtos utilizados ou produzidos durante a atividade/missão pelos peritos incluirá a seguinte declaração de isenção de responsabilidade:

«Declaração de Isenção de Responsabilidade:

Esta publicação é da exclusiva responsabilidade dos seus autores. A União Europeia, a Comissão Europeia, os parceiros de implementação da SOCIEUX+ e os colaboradores da SOCIEUX+ não assumem qualquer responsabilidade pela utilização que possa ser feita da informação contida no presente."

Consulte o pacote de informações para peritos a fim de obter mais orientações sobre a comunicação e os modelos.

Todos os resultados/produtos finais devem ser fornecidas em inglês ou na língua da Instituição Parceira.

5.2. Submissão e aprovação

Todas as versões dos produtos (rascunhos, finais ou outros) serão submetidas diretamente e apenas à equipa SOCIEUX+, salvo instruções em contrário por escrito [por e-mail] da Equipa SOCIEUX+.

5.2.1. Resultados pré-missão

- Os resultados da pré-missão serão primeiro acordados com a Instituição Parceira e só depois submetidos à equipa SOCIEUX+ com um limite de 5 dias úteis antes da Equipa de Peritos partir na sua missão.
- Os resultados da pré-missão serão partilhados e revistos pela SOCIEUX+. O feedback sobre os resultados deve ser fornecido à Equipa FFM com um máximo de 2 dias antes da Equipa de Peritos partir na sua missão. As observações e recomendações deste feedback serão tidos

em conta na realização da atividade/missão pelos peritos. Uma versão atualizada do MeN, contendo as reações e as recomendações da Equipa SOCIEUX+, será entregue pela Equipa de Peritos com a maior brevidade possível.

5.2.2. Resultados finais

- As primeiras versões dos resultados finais devem ser submetidas pela equipa de peritos à equipa SOCIEUX+ com um máximo de 10 dias úteis após a conclusão da missão da Equipa de Peritos.
- feedback da Equipa SOCIEUX+ sobre a versão preliminar do relatório deve ser fornecido 5 dias úteis após a sua apresentação.
- A inclusão dos comentários nas versões preliminares pela Equipa de Peritos deve ser realizada até 5 dias úteis após a receção dos mesmos.
- segundo projeto da versão dos resultados/produtos finais será submetido pela equipa SOCIEUX+ à IP para revisão e aprovação. A IP deve aprovar ou formular observações e/ou pedidos de alteração até 5 dias úteis, no máximo, após a sua receção.
- Em caso de comentários e/ou pedidos de alteração, a Equipa de Peritos terá 5 dias úteis adicionais para obter uma versão final dos resultados. Geralmente, só será aceite um ciclo de feedback e revisão.
- Os pagamentos finais e o reembolso das despesas de deslocação dos peritos só podem ser autorizados após a aprovação da versão final dos resultados pela IP e SOCIEUX+.

6. Experiência necessária

6.1. Perfil de especialização

Especialista principal (Perito n.º 1):

Domínio(s) de especialização: Administração e Inspeção da Segurança Social; Tecnologia

Competência(s) específica(s) de especialização: M&A, informação e estatísticas – tecnologia; Métodos quantitativos

Requisitos (essenciais/obrigatórios):

- a) O tipo e o nível de ensino exigidos:

"Mestrado" (ou grau académico avançado equivalente ou diploma que exija 4 anos de educação formal) nas áreas de especialização (ver acima), ou outra disciplina diretamente relacionada. Na sua ausência, o grau de mestre pode ser substituído por uma combinação de graus académicos com anos relevantes de experiência profissional/profissional, combinando a área de especialização e as competências específicas exigidas:

- Um grau académico intermédio ("Licenciatura", grau ou diploma equivalente que exija três (3) anos de educação formal) com mais três (3) anos de experiência profissional/profissional; ou,
 - Um grau académico de primeiro nível (grau equivalente ou diploma que exija dois (2) anos de educação formal) com um adicional de cinco (5) anos de experiência profissional/profissional.
- b) Número de anos de experiência profissional/profissional relevante que combina a(s) área(s) de especialização e a(s) habilidade(s) específica(s) demonstrada(s) e a(s) competência(s):

Sete (7) anos.

- c) Experiência em **inspecção da segurança social e ferramentas para combater a fraude**
- d) **Experiência em tecnologia; práticas/uso de inteligência artificial/outras tecnologias e ferramentas (datamining, big data, ...)** na área de seguridade social
- e) **Experiência em engenharia de dados, em auxílio ao desenvolvimento do produto técnico da atividade** (termos de referência que incluiram a descrição do ambiente e infraestrutura tecnológica)
- f) Experiência em **métodos quantitativos** na área da segurança social
- g) Experiência na condução de workshops interativos, envolvendo participantes e promovendo a troca de ideias e a geração de consensos.

Ativos adicionais (vantajosos na seleção):

- Experiência anterior em cooperação internacional/missões de assistência técnica
- Conhecimento do português (valor agregado)

Especialista (Perito n.º 2):

Domínio(s) de especialização: Administração e Inspeção da Segurança Social; Tecnologia

Competência(s) específica(s) de especialização: M&A, informação e estatísticas – tecnologia; Métodos quantitativos

Requisitos (essenciais/obrigatórios):

- h) O tipo e o nível de ensino exigidos:

"Mestrado" (ou grau académico avançado equivalente ou diploma que exija 4 anos de educação formal) nas áreas de especialização (ver acima), ou outra disciplina diretamente relacionada. Na sua ausência, o grau de mestre pode ser substituído por uma combinação de graus académicos com anos relevantes de experiência profissional/profissional, combinando a área de especialização e as competências específicas exigidas:

- Um grau académico intermédio ("Licenciatura", grau ou diploma equivalente que exija três (3) anos de educação formal) com mais três (3) anos de experiência profissional/profissional; ou,
 - Um grau académico de primeiro nível (grau equivalente ou diploma que exija dois (2) anos de educação formal) com um adicional de cinco (5) anos de experiência profissional/profissional.
- i) Número de anos de experiência profissional/profissional relevante que combina a(s) área(s) de especialização e a(s) habilidade(s) específica(s) demonstrada(s) e a(s) competência(s):

Sete (7) anos.

- j) Experiência em **inspecção da segurança social e ferramentas para combater a fraude**
- k) **Experiência em tecnologia; práticas/uso de inteligência artificial/outras tecnologias e ferramentas (datamining, big data, ...)** na área de segurança social
- l) **Experiência em engenharia de dados, em auxílio ao desenvolvimento do produto técnico da atividade** (termos de referência que incluiram a descrição do ambiente e infraestrutura tecnológica)
- m) Experiência em **métodos quantitativos** na área da segurança social
- n) Experiência na condução de workshops interativos, envolvendo participantes e promovendo a troca de ideias e a geração de consensos.

Ativos adicionais (vantajosos na seleção):

- Experiência anterior em cooperação internacional/missões de assistência técnica
- Conhecimento do português (valor agregado)

!!!!!!

Instituições colaborativas:

As instituições públicas ou mandatadas publicamente dos Estados-Membros da União Europeia com conhecimentos e competências relevantes, tal como descrito acima, são também encorajadas a candidatar-se diretamente e a contactar o SOCIEUX+ para fornecer conhecimentos e participar nesta atividade. Os pontos de referência e os colaboradores responsáveis podem contactar diretamente a Equipa SOCIEUX+ em experts@socieux.eu, indicando a referência do convite à participação de peritos.

6.2. Carga de trabalho estimada

Preparação (Trabalho à distância: 16- 20/03)	Trabalho presencial	Relatórios e resultados	Total
Especialista principal	5	9	4
Perito 2	5	9	3
Total	10	18	35

7. Aplicações

7.1. Convite à participação de peritos

Todos os convites à participação de peritos para as atividades SOCIEUX+ são publicados no site SOCIEUX+. Os peritos interessados devem apresentar a sua candidatura na base de dados de peritos em SOCIEUX+: <https://pmt.socieux.eu> (atualmente disponível apenas em inglês). O processo de candidatura é composto por:

- Caso ainda não tenham, os especialistas devem criar a sua conta SOCIEUX+ clicando em "Criar uma conta", inserindo um endereço de e-mail.
- Os detalhes de login da conta serão enviados aos especialistas por e-mail e os mesmos devem criar e enviar o seu perfil para revisão²:
 - a) Devem fornecer dados de contacto;
 - b) Fornecer informações sobre as suas competências, habilitações e histórico profissional enquanto especialistas. As informações obrigatórias estão assinaladas nos campos marcados com um asterisco. No entanto, os especialistas são incentivados a completar, o mais detalhadamente possível, as secções sobre as aptidões e competências, uma vez que a Equipa SOCIEUX+ também revê regularmente os perfis na lista para identificar e contactar potenciais especialistas para futuras missões.
 - c) Devem carregar o seu curriculum vitae, de preferência em formato Europass3.
- Assim que o seu perfil for aprovado pela Equipa SOCIEUX+, podem candidatar-se a quaisquer convites disponíveis para especialistas e existentes no separador "Convite à participação de peritos" e clicando em "Candidatar-se"

² A base de dados especializada SOCIEUX+ e outras ferramentas de gestão estão em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento (UE) 2016/679.

³ Os modelos Europass para CV estão disponíveis em: <http://europass.cedefop.europa.eu/en/documents/curriculum-vitae/templates-instructions>

As candidaturas são analisadas numa base contínua e as vagas podem ser preenchidas logo que sejam identificados os candidatos adequados.

Os especialistas podem ser identificados e seleccionados através de um procedimento não concorrencial, que se aplica apenas em quatro circunstâncias específicas:

- Especialistas a mobilizar de uma «instituição preferencial», ou seja, a entidade pública do Estado-Membro da UE indicada pela Instituição Parceira no REF como o modelo de aprendizagem desejado e mais adequado e a fonte de conhecimentos especializados;
- Especialistas a mobilizar, a pedido da Instituição Parceira, de uma «entidade de apoio», ou seja, um parceiro de desenvolvimento nacional ou internacional que apoia a Instituição Parceira na mesma área de trabalho ou numa área semelhante abrangida pelo pedido;
- Especialistas a mobilizar para acompanhar uma visita de estudo da delegação de uma Instituição Parceira a um Estado-Membro da UE, ou seja, um perito público de uma das instituições de acolhimento do Estado-Membro da UE;
- Especialistas a mobilizar dos PCs ou de antigas instituições parceiras para a cooperação triangular.

Se forem necessárias informações adicionais, deve entrar em contacto com a SOCIEUX+ pelo e-mail experts@socieux.eu indicando o número de referência da candidatura.

As instituições colaborativas ou interessadas que pretendam disponibilizar conhecimentos para um convite específico para apresentação de candidaturas podem entrar em contacto diretamente com a equipa SOCIEUX+ pelo e-mail experts@socieux.eu.

7.2. Seleção de especialistas

Por princípio, o SOCIEUX+ mobiliza peritos das administrações públicas e de organismos mandatados dos Estados-Membros da UE, bem como profissionais que trabalham para os parceiros sociais, incluindo:

- Profissionais, funcionários públicos e empregados de órgãos públicos;
- Colaboradores e trabalhadores de instituições de parceiros sociais, tais como sindicatos e associações patronais; e,
- Instituições académicas e de investigação.

Os peritos públicos ativos de instituições que colaboram entre si têm prioridade na seleção. Os consultores privados também podem candidatar-se. A sua candidatura será considerada caso não seja possível identificar um perito público adequado. A mobilização de peritos atualmente empregados em agências internacionais especializadas está limitada a atividades e/ou ações implementadas em conjunto com a agência de origem do perito, indicada como "Entidade de Apoio" no Pedido.

Apenas os candidatos pré-selecionados poderão ser contactados. O processo de seleção poderá incluir entrevistas telefónicas ou outros meios de comunicação.

Os candidatos interessados podem descarregar o Guia para Peritos e Instituições Colaborativas com informações detalhadas sobre a contratação da SOCIEUX+ em www.socieux.eu

Na SOCIEUX+, valorizamos todos os peritos como indivíduos únicos, e saudamos a variedade de experiências que trazem para a SOCIEUX+. Como tal, temos uma política rigorosa de não discriminação. Acreditamos que todos devem ser tratados de forma igual, independentemente da sua raça, sexo, identificação de género, orientação sexual, nacionalidade, língua materna, religião, idade, deficiência, estado civil, cidadania, informação genética, gravidez ou qualquer outra característica protegida por lei. Se sentir que foi discriminado, informe a equipa SOCIEUX+ o mais rapidamente possível. Todas as queixas serão objeto de uma investigação adequada.

7.3. Contratação de peritos públicos

Os peritos públicos podem estar no ativo ou aposentados. Os trabalhadores reformados de agências internacionais especializadas ou agências de cooperação também podem ser mobilizados, independentemente de o seu antigo empregador ter colaborado com a SOCIEUX+ numa ação específica. Os peritos aposentados são considerados peritos públicos em matéria de benefícios e compensações financeiras proporcionados pela SOCIEUX+.

Pode ser exigido aos candidatos pré-selecionados a indicação do contacto do seu empregador ou a apresentação de uma prova da sua capacidade para serem contratados no âmbito do seu estatuto de funcionário público.

Várias opções de contratação:

- **Perito público francês no Ativo** (contratado pela Expertise France) Carta de compromisso (+ Formulário de acumulação de atividades assinado pelo superior hierárquico)
- **Perito Público Espanhol no Ativo**
Um funcionário público espanhol será contratado pela FIIAPP, segundo o seu regulamento interno.
- **Perito público da UE** (incluindo peritos franceses e espanhóis aposentados ou privados)
 - Contrato de prestação de serviços com o perito (+ documento de autorização do empregador indicando as datas da atividade + número de identificação fiscal (NIF) para emissão de fatura; ou
 - Empresa guarda-chuva: especialistas que não têm um número de identificação fiscal que lhes permita faturar serviços no seu país, mas que estão autorizados a assinar contratos de trabalho temporários de acordo com a legislação local, ou
 - Contrato de prestação de serviços com a instituição: peritos que não possuem um número de identificação fiscal que lhes permita trabalhar no seu país e não podem assinar um contrato de trabalho de acordo com a legislação local.
- **Perito regional:** Dependendo da legislação local e das preferências da instituição do perito, o contrato será assinado diretamente com o perito ou com a instituição a que este pertence.

7.4. Compensações financeiras

Os funcionários contratados ou os trabalhadores no ativo, ou aposentados têm direito a subsídios fixos de 350 € por dia de trabalho realizado. Os honorários dos consultores privados são negociados em função do seu número de anos de experiência relevante e a tabela padrão da SOCIEUX+.

Os peritos aposentados têm um estatuto equiparado aos funcionários públicos em matéria de benefícios e compensações financeiras fornecidos pela SOCIEUX+.

Aplicam-se os regulamentos nacionais relativos às remunerações e compensações dos funcionários públicos, que podem limitar o pagamento de subsídios pela SOCIEUX+. A responsabilidade pelo cumprimento e verificação cabe a cada um dos peritos e às suas instituições de origem. O pagamento de impostos sobre o rendimento ou outros impostos é da exclusiva responsabilidade dos peritos mobilizados e/ou das suas organizações.

7.5. Despesas de deslocação

Todas as despesas de deslocação dos peritos mobilizados (instituições públicas, privadas ou internacionais) são suportadas pela SOCIEUX+ de acordo com o [Guia dos Peritos e das Instituições Colaborativas](#) com informações pormenorizadas sobre a contratação da SOCIEUX+ (versão desde a data de assinatura do contrato).

8. Comunicação e Visibilidade

A SOCIEUX+ poderá utilizar os seus canais de comunicação, como o site, o boletim informativo e outros meios, para partilhar informações sobre a realização e os resultados das atividades. Para tal, está prevista a contribuição das pessoas especializadas mobilizadas.

Poderão ser solicitadas pequenas contribuições para fins de comunicação e visibilidade, como fotografias, textos breves e entrevistas. Antes e depois da missão, poderão ser organizadas curtas sessões informativas junto da pessoa Responsável pela Comunicação da SOCIEUX+. Essas sessões possibilitam a identificação de oportunidades e estratégias de comunicação.

O uso correto dos modelos e dos elementos de visibilidade do SOCIEUX+ será garantido em conformidade com as diretrizes de visibilidade da UE.

Para atividades e eventos específicos, e em circunstâncias específicas, poderão ser disponibilizados produtos de visibilidade às pessoas especializadas, como folhetos, pastas, pen drives, cadernos e outros produtos para distribuição em pessoa.

9. Código de conduta

Os peritos mobilizados pela SOCIEUX+ prestam assistência técnica desde a fase preparatória de cada atividade até à entrega dos produtos. A Equipa SOCIEUX+ ajuda os peritos a cumprirem as suas tarefas, apoiando e aconselhando na preparação de materiais de apoio antes das reuniões. A equipa SOCIEUX+ recolhe as reações das instituições parceiras e das partes interessadas relevantes para garantir que os relatórios da missão e as recomendações são entregues às autoridades nacionais, delegações da UE nos países parceiros e à Comissão Europeia.

Os peritos mobilizados não representam a SOCIEUX+ nem a UE. As opiniões e as recomendações técnicas expressas são próprias e individuais. Não devem emitir opiniões negativas sobre a execução de ações apoiadas pela SOCIEUX+ a terceiros. No entanto, devem estar cientes dos objetivos e do

funcionamento da SOCIEUX+ e promover os seus serviços na medida do seu conhecimento, sempre que possível e viável.

Os peritos desempenham as suas funções no País Parceiro em plena conformidade e respeito pelas instituições, políticas e comportamentos culturais locais. Devem, em particular, adotar um comportamento culturalmente sensível no relacionamento com os seus homólogos locais.



Cofinanciado pela
União Europeia

Sobre a SOCIEUX+

A SOCIEUX+, Serviço de perícia da UE em Proteção Social, Trabalho e Emprego é um mecanismo de cooperação técnica criado e cofinanciado pela União Europeia (UE), França, Bélgica e Espanha. A entidade visa promover o acesso a melhores oportunidades de emprego e a sistemas de proteção social inclusivos nos países parceiros, com ênfase nas mulheres, na juventude e nos grupos vulneráveis.

A Facilidade concentra-se no fortalecimento das capacidades institucionais nos países parceiros, promovendo a proteção social, o trabalho digno e as práticas empresariais responsáveis. Também apoia as instituições públicas na preparação para e na resposta às diretrizes da UE e à legislação dos Estados-Membros sobre as expectativas de devida diligência em sustentabilidade empresarial.

A SOCIEUX+ tem como público-alvo as autoridades públicas dos países parceiros responsáveis pelo trabalho, emprego e proteção social, bem como os parceiros sociais, incluindo organizações de empregadores e de trabalhadores envolvidos no diálogo social. Estas entidades são incentivadas a candidatar-se à cooperação técnica da SOCIEUX+.

As atividades realizadas pela SOCIEUX+ são baseadas na procura, de curta duração, e assenta principalmente na cooperação entre pares, especialistas dos Estados-Membros da UE e países parceiros.

A SOCIEUX+ é implementada por um consórcio composto pela Expertise France (líder do consórcio), a France Travail, o Serviço Público Federal de Segurança Social da Bélgica por meio da Cooperação Internacional Belga em Proteção Social (BELINCOSOC), a Agência Belga de Desenvolvimento (Enabel) e a la Fundación para la Internacionalización de las Administraciones Públicas (FIAP) da Espanha.

Mais informações: www.socieux.eu



SOCIEUX+ é implementado e cofinanciado por

Parceria liderada por

